



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Travessa Magalhães Barata, Centro.
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

GAB/VER(A): ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"

PROJETO DE LEI Nº 055 de 31 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- institui a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos de grau, de forma gratuita, para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Oriximiná, que tenham dificuldades de aprendizagem causadas por problemas de visão.

§ 1º A realização da avaliação será realizada preferencialmente no início de cada ano letivo, nos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que declarem problemas na aprendizagem por dificuldades visuais.

Art. 2º- A avaliação oftalmológica de que trata o art. 1º da presente lei, compreenderá as seguintes fases:

- I – consultas oftalmológicas;
- II – avaliação de resultados;
- III – Fornecimento de óculos

Art. 3º- A realização dos exames caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia itinerantes nas escolas, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período escolar.

Art. 4º- Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria da Saúde, mediante programação de turmas.

Art. 5º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame e receituário de óculos, caso queiram adquiri-los com recursos próprios, devendo ser anexado cópia à documentação escolar do estudante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Travessa Magalhães Barata, Centro.
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

GAB/VER(A): ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"

Parágrafo único – Os alunos que passem a usar óculos deverão ser reavaliados no ano seguinte, quanto aos resultados do uso.

Art. 6º- Nos casos específicos de doenças oftalmológicas mais complexas, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico e confecção de óculos adequados, quando necessário.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, em 31 de maio de 2023.

Ana Cleyde Tavares Batista Filha
Vereadora – MDB/PA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Travessa Magalhães Barata, Centro.
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

GAB/VER(A): ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Pares:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências, a proposição em questão, que tem por finalidade possibilitar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Oriximiná, o acesso à avaliação oftalmológica e ao fornecimento gratuito de óculos, caso necessário, como medidas de atenção à saúde e ao desenvolvimento educacional.

Sabemos que a visão é uma função neurológica e a criança a desenvolve rapidamente nos primeiros anos de vida, o diagnóstico e intervenção precoces para os casos que possuem tratamento, tais como, catarata, glaucoma, erro refrativo e para os que precisam de habilitação aumentam as chances da criança aperfeiçoar as habilidades motoras e o desenvolvimento cognitivo.

Da mesma forma, há que se considerar que problemas oftalmológicos, como dificuldade de enxergar são identificados diariamente nas salas de aula e compõem a lista de elementos promotores de baixo desempenho dos alunos da rede municipal de ensino. Problemas de visão não identificados podem provocar desde não aprendizagem até o abandono escolar.

Por fim, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, e nos colocamos a inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, em 31 de maio de 2023.



Ana Cleyde Tavares Batista Filha
Vereadora – MDB/PA